
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 049.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I do Município de Palmares/PE, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, ficando assim composta:

1º) Diego da Silva de Pereiral Gomes, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matrícula nº 426, servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, como **PRESIDENTE**;

2º) Ricardo Antônio Leite Pereira, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, funcionará como **1º SECRETÁRIO** com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;

3º) Tânia Salvino de Melo, brasileira, matrícula nº 997289-1, servidora da **Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação**, funcionará **2º SECRETÁRIA**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E237BFED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2023. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>